

CONTRATO

1º Termo Aditivo - Contrato nº 062/2023 - SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA L.G INFORMÁTICA S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, e a EMPRESA L.G INFORMÁTICA S.A., CNPJ sob o nº 01.468.594/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Primeira Avenida, QD. 1-B, Lt.31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo seu presidente, **Sr. Felipe Vieiralves Azevedo**, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no processo de inexigibilidade de Licitação nº 003/2023-DTL, protocolado sob o SEI nº 19.09.02339.0006534/2023-74, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 062/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** e prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo ao (i) licenciamento do sistema Full EHS, para 4.600 funcionários ativos, (ii) a prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho, através de software para gerenciamento e transmissão dos eventos para atendimento dos requisitos do eSocial, (iii) a elaboração de documentos técnicos (Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP) e assistência para o cumprimento da legislação vigente em saúde e segurança do trabalho, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 As **CLÁUSULAS PRIMEIRA E OITAVA** passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULAS PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente contrato: (i) o licenciamento do sistema Full EHS, para 4.600 funcionários ativos, (ii) a prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho, através de software para gerenciamento e transmissão dos eventos para atendimento dos requisitos do eSocial, (iii) a elaboração de documentos técnicos (Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP) e assistência para o cumprimento da legislação vigente em saúde e segurança do trabalho.

1.1.1 Exclusivamente para viabilizar a parametrização e correto funcionamento do integrador entre os módulos do sistema já utilizados pelo MPBA, será disponibilizado o módulo Gen.te Agrega Autoatendimento, sem qualquer despesa adicional ao Contratante.

CLÁUSULAS OITAVA

8.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2024 até 18 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos (Fonte)	Natureza da Despesa
40.101/0021	2002	9900	100	33.90.35
40.101/0003	2000	9900	100	33.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços

unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2024.

Ministério Públco do Estado da Bahia
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

L.G INFORMÁTICA S.A
Felipe Vieiralves Azevedo
Presidente

L.G Informática S.A
Letticya Maria Silva
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vieiralves Azevedo** em 03/04/2024, às 16:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Letticya Maria Silva** em 12/04/2024, às 11:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 13/04/2024, às 11:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1015339** e o código CRC **CCFF2163**.

Art. 2º A realização dos trabalhos para todos os servidores será na modalidade presencial, devendo ser registrado o ponto no período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 15 de abril de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 121/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01034.0006937/2024-51, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 031/2024, relativo à prestação de serviços de jardinagem para atender à Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga.

GESTOR DO CONTRATO: Millen Castro Medeiros Moura, matrícula 351.635.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Jaderlei Carlos Pereira, matrícula 352.596 e Vânia Brito Santos, matrícula 353.458 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Jaderlei Carlos Pereira, matrícula 352.596 e Vânia Brito Santos, matrícula 353.458 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de abril de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.40811.0004555/2024-02. Parecer jurídico: 162/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa L.G Informática S.A, CNPJ nº 01.468.594/0001-22. Objeto contratual: o licenciamento do sistema Full EHS, incluindo a prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho, através de software de gerenciamento e transmissão dos eventos para atendimento aos requisitos do e-social e elaboração de documentos técnicos. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2024 até 18 de maio de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2002/2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.35 e 33.90.39.

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.47717.0008439/2024-50. Parecer Jurídico: 181/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Ministério Público de Contas junto ao TCE/BA, Ministério Público de Contas junto ao TCM/BA e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, CNPJ nº 24.417.065/0001-03. Objeto do ajuste: cessão gratuita do â€œPainel de Transparência dos Festejos Juninos, criado em parceria pelos CEDENTES, para conferir transparência aos investimentos públicos referentes à realização de eventos festivos- sobretudo os juninos -, oferecendo informações à sociedade, instituições de controle e gestores públicos. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura em 12 de abril de 2024.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 057/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48086.0006326/2024-80. Parecer jurídico: 166/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Fórum Eventos Eireli EPP, CNPJ nº 13.020.511/0001-17. Objeto contratual: fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar os quantitativos originariamente previstos na CLÁUSULA QUINTA, do contrato celebrado entre as partes. As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 29.350,00(vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais), correspondendo a 16,0787628% sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 182.538,92 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa de dois centavos) para R\$ 217.610,92 (duzentos e dezessete mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 1500 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 016/2019- SGA. Processo SEI: 19.09.00945.0004019/2024-80. Parecer jurídico: 096/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Valdique Lima Dias Soares, Rodrigo Lima Dias Soares, Daniela Lima Dias Soares e Alessandro Lima Dias Soares. Objeto contratual: Locação de Imóvel Urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Brumado/BA. Objeto do aditivo: alterar o item 4.3 do contrato original, na Cláusula Quarta - Das Condições de Pagamentos e da Retenção de Tributos, para constar a nova forma de pagamento firmado entre as partes, em razão da alteração da titularidade do imóvel.

CONTRATO

2º Termo Aditivo - Contrato nº 062/2023 - SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA L.G INFORMÁTICA S.A , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA L.G INFORMÁTICA S.A**, CNPJ sob o nº 01.468.594/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Primeira Avenida, QD. 1-B, LT 31, Bairro Cidade Vera Cruz, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia/Goi, representada por seu presidente, **Felipe Vieiralves Azevedo**, CPF/MF nº 2[REDACTED]8, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no processo de inexigibilidade de Licitação nº 003/2023-DTI, protocolado sob o SEI nº 19.09.02339.0006534/2023-74, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 062/2023-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo ao “(i) licenciamento do sistema Full EHS, para 4.600 funcionários ativos, (ii) a prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho, através de software para gerenciamento e transmissão dos eventos para atendimento dos requisitos do eSocial, (iii) a elaboração de documentos técnicos (Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP) e assistência para o cumprimento da legislação vigente em saúde e segurança do trabalho”, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2025 até 18 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0021	2002	9900	100	33.90.35
40.101/0003	2002	9900	100	33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2025.

L.G INFORMÁTICA S.A
Felipe Vieiralves Azevedo
Presidente

L.G Informática S.A

Marcela Castro Fonseca

Testemunha

Ministério Público do Estado da Bahia

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA CASTRO FONSECA** - Usuário Externo, em 25/03/2025, às 10:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Vieiralves Azevedo** - Usuário Externo, em 31/03/2025, às 15:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 01/04/2025, às 17:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1420272** e o código CRC **DFE49168**.

O inteiro teor do processo pode ser obtido junto à A Superintendência de Gestão Administrativa Ministério Público da Bahia, Sede Administrativa, com endereço à 5^a Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004 ou por solicitação encaminhada para o endereço eletrônico : moises.barbosa@mpba.mp.br.

Fica a interessada ciente de que a presente notificação visa assegurar o pleno cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa previstos nos termos do art. 2, V da Lei 12.209/2011e do art. 5, LV da Constituição Federal, e que o processo de resarcimento ao erário em questão poderá ensejar a inscrição em dívida ativa e sua cobrança por via judicial, nos termos Decreto 15.805/2014 e Decreto nº 8.016, de 16 de agosto de 2001, caso se confirme, após a conclusão dos trâmites legais, a necessidade de resarcir ao erário e não haja quitação do débito.

Moisés Lobo Barbosa
Servidor Designado
Processo de Reparação de Danos

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 062/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.40811.0000491/2025-72. Parecer Jurídico: 068/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa L.G Informática S.A, CNPJ nº 01.468.594/0001-22. Objeto contratual: Licenciamento do sistema Full EHS, para 4.600 funcionários ativos, a prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde e segurança do trabalho, através de software para gerenciamento e transmissão dos eventos para atendimento dos requisitos do eSocial, a elaboração de documentos técnicos (Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCM-SO e Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP) e assistência para o cumprimento da legislação vigente em saúde e segurança do trabalho. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2025 até 18 de maio de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Elemento de Despesa 33.90.39.000.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE VIGÊNCIA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0004621/2025-84. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado de São Paulo. Objeto do Termo: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica cuja finalidade se destina a viabilizar a cessão do direito de uso da e-Funcional. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2025.

RESUMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE TERMO DE CONVÉNIO. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0030813/2024-98. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ministério Público do Estado de São Paulo. Objeto do Termo: Publicizar a prorrogação automática do prazo de vigência do Termo de Convênio celebrado entre as partes cujo objeto é a cessão gratuita do programa fonte do sistema de votação eletrônica, denominado “Voto Eletrônico”. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2025.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.02212.0033904/2024-37. Parecer Jurídico: 04/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, a Universidade Federal Fluminense, o Instituto Fogo Cruzado e a Iniciativa Negra por Uma Nova Política de Drogas. Objeto do Termo: Organização e análise de dados não sigilosos para subsidiar os trabalhos dos membros do MPBA em segurança pública e justiça criminal, desenvolvendo soluções de prevenção, investigação e combate às organizações criminosas, a violência de Estado e a promoção da cidadania. Vigência: 24 meses, a contar da data sua assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:				
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO				
REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	TEMPO AVERBADO/EFEITOS
FABRICIA OLIVEIRA DE ARAUJO	355389	ANALISTA TECNICO	19.09.00878.0009269/2024-22	<p>a) Pela averbação do tempo de serviço prestado a UNEB, 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, para efeitos de licença-prêmio;</p> <p>b) Pela averbação do tempo de serviço prestado a UNEB, 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, para efeitos de adicional por tempo de serviço;</p> <p>c) Pela averbação do tempo de serviço prestado a UNEB, 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias e do tempo prestado a PM de Caetité, 1295 (mil, duzentos e noventa e cinco) dias, ou 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias, para efeitos de aposentadoria; e</p> <p>d) Pela averbação do tempo de serviço prestado a UNEB, 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias e do tempo prestado a PM de Caetité, 1295 (mil, duzentos e noventa e cinco) dias, ou 3 (três) anos, 6 (seis) meses e 15 (quinze) dias para efeitos de disponibilidade</p>